



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134 —  
85525-000 — VITORINO

Fone (046) 227-1222  
— PARANÁ

## Lei nº 532/96

**Súmula:** Autoriza aquisição de imóvel para abrigar Vila Rural.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, o imóvel rural constante da Matrícula nº 7.297 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado no Município de Vitorino, Estado do Paraná, com área de duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados (242.000m<sup>2</sup>), de propriedade de Delvino Gugel e sua esposa Neusa Sirlei Gugel, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Vitorino Estado do Paraná, inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 231.118.280-34, pelo preço de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil reais), a ser pago em uma única parcela, no ato da outorga da escritura pública de compra e venda.

**Parágrafo Único** - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo se destina à implantação do Programa Vilas Rurais do Governo do Estado do Paraná, conforme prevê a Lei Municipal nº 529, de 16 de julho de 1996.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de julho de 1996.-



*Jovino Elso Periolo*  
Jovino Elso Periolo  
Prefeito Municipal